



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 878, 31 DE OUTUBRO DE 2008.

**DELEGA OS ATOS DE ORDENAÇÃO DE DESPESA,
REVOGA ITEM 2 DO DECRETO Nº. 800/2008, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 68, inciso V da LOM (Lei Orgânica do Município), e art. 80, § 1º do Decreto-Lei nº. 200/1967,

DECRETA:

Art. 1º - Retorna ao Prefeito Municipal, Sr. Rogério César de Matos Avelar, a função de ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Fica delegado à Secretária Municipal de Fazenda, Sra. Patrícia Sibely D´Avelar, responsabilidade pelos atos e assinatura de todos os documentos pertinentes a área de tesouraria, incluindo assinatura em cheques e documentos para movimentação financeira das contas bancárias desta Prefeitura.

Art. 3º - Revoga-se item 2 do Decreto nº. 800, de 10 de março de 2008.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 31 DE OUTUBRO DE 2008.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL**